



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- L E I Nº 389/78 -

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR -  
CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRA  
VÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA A  
AMPLIAÇÃO DA E. R. CONEGO AFFONSO SCHERER, DE -  
SANTA MARIA DO HERVAL 3º DISTRITO DE DOIS IRMÃOS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS;  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são con  
feridas pela Lei Orgânica Vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a assinar contra-  
to com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Edu  
cação e Cultura, para a ampliação da E.R. Cônego Affonso Scherer -  
de Santa Maria do Herval 3º distrito do Município de Dois Irmãos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 26 DE JUNHO DE 1978.

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

BELLARMINO ARANDT

SECRETÁRIO municipal DE ADMINISTRAÇÃO.